

**COMPLEXO PENÍNSULA LAZER E URBANISMO  
RESIDENCIAL ILHA DAS ANDORINHAS**

**2ª RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE, torna pública a 2ª Rerratificação do Edital de Inscrição de Interessados.

**Da Retificação:**

- **Item 3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**Acrescentar:**

**a. Da prioridade para classificação de aquisição das UH do empreendimento**

1) Terão prioridade de classificação para aquisição de UH do empreendimento os beneficiários inscritos que não tiverem adquirido um imóvel da FHE nos últimos 3 anos, contados da data dessa publicação.

2) Os beneficiários que adquiriram imóveis da FHE no citado período serão posicionados na lista de classificação logo após aqueles que não o fizeram.

3) Será considerado como imóvel adquirido aquele que tenha sido objeto de quitação ou de contratação de financiamento imobiliário (em qualquer instituição financeira) ou de assinatura de contrato de promessa de compra e venda.

**Onde se lê:**

**a. Período**

.....

**b. Processo de inscrição**

.....

**c. Documentos pessoais necessários**

.....

**d. Remessa da documentação**

.....

**e. Deferimento das inscrições**

.....

**Leia-se:**

**b. Período**

.....

**COMPLEXO PENÍNSULA LAZER E URBANISMO  
RESIDENCIAL ILHA DAS ANDORINHAS**

**2ª RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

c. Processo de inscrição  
.....

d. Documentos pessoais necessários  
.....

e. Remessa da documentação  
.....

f. Deferimento das inscrições  
.....

- **Item 4 - DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

**Onde se lê:**

a. Os beneficiários inscritos serão classificados em ordem de inscrição decrescente, por meio de um sistema de pontuação que seguirá o seguinte modelo:

**Leia-se:**

a. Os beneficiários inscritos, **observado o previsto na letra “a” do item 3**, serão classificados em ordem de inscrição decrescente, por meio de um sistema de pontuação que seguirá o seguinte modelo:

Outrossim, ratificam-se os demais itens dispostos no Edital Completo, que se mantêm inalterados e a FHE, em respeito ao prescrito nos § 1º ao 3º do Art. 37, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), informa que, caso ocorram novas alterações, tornará pública qualquer modificação no Edital em epígrafe.

Brasília/DF, 14 de junho de 2022.



**LUIZ FELIPE LINHARES GOMES**  
Diretor de Habitação